

EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2021

Concurso para criação de logomarca da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região torna público o concurso para escolha de logomarca da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, exclusivamente direcionado aos termos deste edital, respeitadas as normas do regulamento, a seguir:

1. DO OBJETIVO

- 1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher a logomarca da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. O concurso pretende promover uma logomarca para uso na divulgação dos eventos e atividades da Comissão.
- 1.1.1. O candidato deverá propor uma logomarca atrelada ao tema da Comissão.
- 1.2. A logomarca vencedora passará a ser de propriedade exclusiva do Tribunal Regional do Trabalho da 15^a Região e será utilizada em todas as formas da identidade visual, tais como, em eventos, folders, cartazes, impressos, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, site institucional e em outras aplicações definidas pela Comissão e pelo Tribunal.
- 1.3. A proposta de criação de logomarca deverá levar em consideração os seguintes princípios funcionais:
- 1.3.1. Identidade: sendo assumida e reconhecida pela comunidade da 15ª Região e pela sociedade:
- 1.3.2. Caráter: demarcando-se pela singularidade;

2. DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DE PROPOSTAS

- 2.1. O número de participantes é ilimitado. Cada candidato poderá apresentar uma proposta de logomarca.
- 2.2. As propostas deverão ser individuais.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. O concurso é de âmbito interno e aberto a toda comunidade do Tribunal Regional da 15^a. Região, podendo dele participar todos os magistrados, servidores, terceirizados e estagiários, excetuando-se os membros da Comissão Julgadora e da Comissão Organizadora do concurso, sendo esta constituída pelos membros da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual do Tribunal Regional do Trabalho da 15^a Região.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

4. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

- 4.1. A inscrição das propostas ocorrerá da seguinte forma:
- 4.1.1. O candidato deverá enviar a ficha de inscrição do concurso devidamente assinada (ANEXO I) juntamente com a proposta de logomarca em alta resolução em formato vetorial com extensão EPS e um arquivo digital com extensão JPG via e-mail para concursocomissaoassedio@trt15.jus.br.
- 4.2. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas de 13/10/2021 a 3/11/2021.
- 4.3. Não será aceita inscrição após às 23h59 do dia 3/11/2021.
- 4.4. No caso de participantes menores de 18 anos, o responsável legal deverá assinar a Ficha de Inscrição (ANEXO I).
- 4.5. Encerrado o prazo das inscrições, as propostas serão avaliadas pela Comissão Julgadora do concurso.

5. DO CALENDÁRIO

- 5.1. Período de inscrições, exclusivamente via e-mail: de 13/10/2021 a 3/11/2021.
- 5.2. Divulgação das inscrições deferidas: 16/11/2021.
- 5.3. Prazo limite para recursos das inscrições: 19/11/2021.
- 5.4. Divulgação das inscrições homologadas após análise dos recursos: 26/11/2021.
- 5.5. Análise das propostas: de 29/11/2021 a 10/12/2021.
- 5.6. Divulgação do resultado final: 13/12/2021.
- 5.7. Entrega dos certificados e da premiação: até 30 dias após o anúncio do Resultado Final.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1 A Comissão Julgadora, designada por ato próprio, será composta por 4 (quatro) membros da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, por 1 (um) representante da Coordenadoria de Comunicação Social e por 2 (dois) membros externos convidados, oriundos da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB e do Ministério Público do Trabalho - MPT, sendo presidida pela Presidente da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual do Tribunal.

7. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

- 7.1. A Comissão Julgadora atribuirá pontos aos trabalhos, estabelecendo uma classificação, do maior para o menor, resultante da soma de pontos atribuídos, individualmente, a cada trabalho, pelos seus membros.
- 7.1.1. São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:
- a) consonância com a identidade visual (de 1 a 10 pontos);
- b) criatividade (de 1 a 10 pontos);
- c) originalidade (de 1 a 10 pontos);
- d) aplicabilidade (possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais) (de 1 a 10 pontos);



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

- 7.1.1.1. Cada critério deverá ser pontuado com um valor entre 0 (zero) e 10 (dez), sem fracionamentos, sendo desclassificados aqueles que não atenderem a um ou mais de um dos critérios do item 7.1.1.
- 7.1.1.2. A proposta que alcançar o maior número de pontos será a vencedora.
- 7.1.1.3. Havendo empate, as propostas classificadas na primeira posição serão submetidas à votação pelos membros da Comissão Julgadora e, persistindo o empate, o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate entre aquelas que permanecerem em situação de igualdade.
- 7.1.1.4. A Comissão Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este edital ou atenda aos critérios de julgamento, sendo soberana a decisão da Comissão Julgadora.

8. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA LOGOMARCA DO VENCEDOR

- 8.1. A proposta premiada em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e à Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, não cabendo quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.
- 8.2. Fica estabelecida com o autor do trabalho vencedor a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais (ANEXO II) para uso pleno da logomarca pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e pela Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1 Consoante a previsão do calendário, a divulgação do resultado final do Concurso deverá ser feita no site institucional do Tribunal.
- 9.2. Todos os participantes com inscrições deferidas e cujas propostas não tenham sido desclassificadas receberão certificado de participação no presente certame.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1. Além do certificado de que trata o item 9.2, o autor da proposta vencedora receberá do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região 1 (uma) mesa digitalizadora, marca Wacom, modelo One CTL472, a ser entregue no prazo estabelecido no item 5.7.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O Tribunal poderá cancelar o concurso de que trata este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e, também, por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer parte.
- 11.2. Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste edital.



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

- 11.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora.
- 11.4. Quaisquer problemas não previstos neste edital deverão ser analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso.

ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA

Desembargadora Presidente do Tribunal



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

ANEXO I Ficha de Inscrição

Pelo presente	instrument	to,					(nome	do(a)
cedente),		(brasile	eiro(a)),				(estado	civil),
		(profissão),	portador(a)	da	Cédula	de	Identidad	le n⁰
,	CPF	nº			_, (domicil	liado(a)	na
				, na	a cor	ndição	legal	de
autor(a)/detentor	(a) dos dire	itos autorais	ou representa	inte leg	gal (no ca	aso de	menores	de 18
anos) sobre a			•	7	-			
Tribunal Regiona								
de logomarca da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédi								
Sexual do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, conforme estabelecido pelo Edita n.º 01/2021.								
Declaro estar cie	ente e estou	ı de acordo c	om os termos	do refe	erido edit	al. aut	orizando.	ainda.
o uso e o compa							-	,
Campinas,	_ de		_ de 2021.					
Autor da obra e d Nome: CPF:	letentor dos	s direitos auto	orais					
Representante le Nome:	 egal (para m	nenores de 18	anos)					



ANEXO II Termo de Cessão dos Direitos Autorais

Pelo presente instrumento,	(nome do(a) cedente),			
(brasileiro(a)) ,	_ (estado civil),			
(profissão), portador(a) da Cédula	de Identidade nº			
, CPF n°	_, domiciliado(a) na			
de autor(a)/detentor(a) dos direitos autorais ou representante legal ((no caso de menores de			
18 anos) sobre a obra intitulada				
pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais, ceder ad	Tribunal Regional do			
Trabalho da 15ª Região, com sede na Rua Barão de Jaguara, 901,	Campinas/SP, CNPJ no			
03.773.524/0001-03, os direitos patrimoniais e de autor refe	erentes à obra/criação			
supramencionada, com fundamento na Lei Federal nº 9.610, de 1	9 de fevereiro de 1998			
(Lei de Direitos Autorais), para a finalidade específica de uso de logo				
Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual	•			
Trabalho da 15ª Região, podendo ser utilizada em qualquer ativida	de, evento ou materiais			
institucionais, como folderes, cartazes, impressos, papéis timbrado	os, convites, envelopes,			
bandeiras e site institucional, sem qualquer benefício financeiro ao c	edente.			
Commings de 2004				
Campinas, de de 2021.				
Autor da obra e detentor dos direitos autorais				
Nome:				
CPF:				
OIT.				
Representante legal (para menores de 18 anos)				
Nome:				
CPF:				